Resolução nº : 1638/2003
Protocolo nº : 246003/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CORAÇÃO DE JESUS
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CORAÇÃO DE JESUS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I – Aplicar, a Albertino Franzoni, Presidente da entidade, multa de R$100,00 (cem reais), pelo atraso de 71 (setenta e um) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA